

## **LEI Nº 2.638, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.**

“Autoriza alienação de veículos e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alienar os veículos abaixo identificados de propriedade desta Prefeitura, considerados desnecessários para o serviço público municipal:

**a)** 01 (um) veículo marca **GM/BLAZER ADVANTAGE**, tipo Mis/Camioneta, Ano 2004, Modelo 2005, Chassi nº 9BG116GX05C405848, Placa NFN-8247, a Gasolina, cor Cinza;

**b)** 01 (um) veículo marca **FIAT/PÁLIO YOUNG**, tipo Pas/Automóvel, Ano e Modelo 2001, Chassi nº 9BD17834612271384, Placa KEM-2733, a Gasolina, cor Branca;

**c)** 01 (um) veículo marca **VW/GOL 1000**, tipo Pas/Automóvel, Ano e Modelo 1993, Chassi nº 9BWZZZ30ZPT065908, Placa KBT-7295, a Gasolina, cor Branca;

**d)** 01 (um) veículo marca **VW/ KOMBI**, tipo Mis/Camioneta, Ano e Modelo 1989, Chassi nº 9BWZZZ23ZKP000022, Placa KBM-9871, a Álcool, cor Branca;

**e)** 01 (um) veículo marca **VW/KOMBI**, tipo Mis/Camioneta, Ano e Modelo 1991, Chassi nº 9BWZZZ23ZMP015999, Placa BHJ-4754, a Álcool, cor Branca;

**f)** 01 (um) veículo marca **VW/GOL 1000**, tipo Misto/Automóvel, Ano e Modelo 1994, Chassi nº 9BWZZZ30ZRT021081, Placa KBA-9293, a Gasolina, cor Branca;

**Parágrafo Único** – O produto da presente alienação, será aplicado na aquisição de veículos novos destinados a manutenção das atividades desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Fica finalmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a nomear uma Comissão composta de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) do Poder Executivo e 02 (dois) indicados pela mesa Diretora do Poder Legislativo, para fixar o valor mínimo dos bens a serem alienados, mediante **Público Leilão**, conforme determina o item V, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2006.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEWTON PEREIRA FILHO**  
Secretário da Administração